



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.227/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. **ALDECI DE SOUSA SILVA**, localizado à Rua N. Srª do Bom Remédio (20ª) nº 461, Bairro de Bela Vista, Lote 02, Quadras 123, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA, METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua N. Srª do Bom Remédio (20ª) nº 461

L. Direito: Raimundo Rodrigues Lima

L. Esquerdo: Ismeraldina Vieira da Silva

Fundos: Marcos Sant'ana Gomes

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão de Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ
em 11 de maio de 1995.

em 11 de maio de 1995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria na data supra